

LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO		RENOVAÇÃO: 808/2026	
Número processo:	808/2026	Vigência:	16/06/2026 - 16/06/2031
Requerente:	FRANCISCO ANTONIO SOARES		
CNPJ/CPF:	00.132.899/0001-04		
Contato:	() . -		
Endereço do empreendimento:	RUA DOM PEDRO II, 1160 - CENTRO - CEP: 63.700-000 - CRATEUS-CE		
Coordenadas:	Latitude: 05°10'54,56"S - Longitude: 40°40'11,69"O		
Atividade:	06 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 06.15 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS		
Representante:			

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Operação para a atividade principal inscrita no CNAE: 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO: 124,00 m²

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Manter atualizados e válidos o Cadastro Técnico Federal - CTF/APP, Alvará de Funcionamento e demais documentos obrigatórios para o exercício da atividade.
- ✓ Comercializar exclusivamente produtos florestais provenientes de origem legal, mantendo disponíveis os documentos comprobatórios para fins de fiscalização ambiental
- ✓ Armazenar os materiais comercializados de forma organizada e segura, evitando riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à segurança dos trabalhadores
- ✓ Destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados pela atividade, observando a legislação ambiental vigente
- ✓ Comunicar previamente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente qualquer alteração de atividade, ampliação, mudança de endereço ou modificação estrutural do empreendimento
- ✓ Cumprir integralmente as normas ambientais, urbanísticas, sanitárias e de segurança contra incêndio aplicáveis à atividade

Crateus/CE, 16 de Junho de 2026.

Francisco Vieira Sales Neto

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=254aAmbiental



Secretário Municipal

Rafael Pereira de Sousa
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Crateús
CNPJ: 07.982.036/0001-67
www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=254aAmbiental

